



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.01.21.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.01.21.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Fumo, Passarinho e Santos Reis, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME; CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME; R S M PESSOA EIRELI; MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; J & G IMPERIO DAS CONSTRUÇÕES LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; L & E PRODUÇÃO MUSICAL, CONSTRUÇÕES & PUBLICAÇÕES LTDA; VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, acervo não compatível com o objeto licitado; MONTENEGRO CONSTRUÇÕES EIRELI, por não apresentar o Alvará de Funcionamento, não cumprindo, portanto o subitem 3.1, alínea "f", tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, apresentaram várias semelhanças, ambas são da Cidade de Mombaça, mesmo contador, inscrição municipal na mesma data, declarações semelhantes, contendo o mesmo erro de grafia e completamente diferentes do modelo disponibilizado pela Administração no Edital, inclusive a paginação com layout idêntico na cor vermelha. E de acordo com o Laudo do responsável técnico da Prefeitura, o engenheiro da empresa BRICKS foi que atestou o laudo da para empresa SERTÃO; VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSTRUTORA COMAR LTDA, apresentaram várias semelhanças, ambas o mesmo contador, declarações semelhantes e completamente diferentes do modelo disponibilizado pela Administração no Edital, inclusive a declaração da Empresa Construtora Comar Ltda consta o nome da Empresa Vega Locação e Construção Eireli e as declarações da Empresa Vega Locação e Construção Eireli estão sem assinatura. Assim

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

sendo, visando à prevenção de conluíus, sob orientação e recomendação dos órgãos de controle Externo, resolve essa Comissão de Licitação pela INABILITAÇÃO das empresas, sem prejuízo da apuração das informações ora prestadas, nas esferas administrativa, penal e cível. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
Membro Suplente

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro